



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos vinte e sete dias de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinco minutos, realizou-se a **52ª Sessão Ordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)**, na sala 211, Bloco C, Auroras, mediante prévia convocação, sob a presidência do Senhor Diretor do IDR, **Lucas Nunes da Luz**, e com a presença dos seguintes conselheiros: **Susana Churka Blum** (Vice-Diretora do IDR); **Ciro de Miranda Pinto** (Coordenador do Curso de Agronomia); **Marina Cabral Rebouças** (Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos); **Silas Prímola Gomes** (Gerente da Fazenda Experimental Piroás); **Jaqueline Sgarbi Santos** (Representante Docente); **Fernanda Schneider** (Representante Docente); **Luís Gustavo Chaves da Silva** (Representante Docente); **Thayane Rabelo Braga Farias** (Representante Docente); **Luciana Gama de Mendonça** (Representante Docente); **Mayra Garcia Maia Costa** (Representante Docente); **João de Jesus Mendes de Vasconcelos** (Representante dos TAEs); **Karolayne Viana Alves Lopes** (Representante Discente); **Francisco Aldenir Pereira Clemente** (Representante Discente) e **Ariadne Nepomuceno Cursino de Sena** (Representante Discente).

I. ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo quórum regulamentar, o Presidente da Sessão cumprimentou os Conselheiros presentes e declarou aberta a sessão.

II. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: O diretor da sessão comunicou que ele teve uma reunião com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e que foi tratado algumas coisas relativas ao semestre 2025.1. Ele ainda disse que, para esse semestre, é preciso ministrar uma disciplina por semestre, mesmo se for de forma compartilhada, de modo que quem vai ministrar a disciplina no espaço de 3 semanas para que o docente tenha, no mínimo, oito horas por semana na sala de aula. Logo após, Lucas Nunes disse que uma das preferências que é sugerido para as coordenações é adotar nos cursos que tem formandos, pensar primeiro nos formandos, para depois pensar nas disciplinas, depois na entrada, e por fim harmonizar com a média de uma disciplina do semestre. Ele informou, ainda, que os alunos não são obrigados a se matricular, nem no semestre regular, nem no semestre adaptado, mas o aluno que não se matricula, se ele for bolsista, se ele tiver no projeto, nele pode correr riscos, principalmente, quando o caso é auxílio porque ele pode correr o risco de perder o seu auxílio. O diretor informou ainda que já foi sugerido que, se, na oferta, as coordenações puderem privilegiar disciplinas que têm alta retenção, desde que não sejam disciplinas de cálculo, priorizem essas disciplinas para que as coisas fiquem mais harmonizadas. O presidente da sessão disse que as comunidades acadêmicas estão se ajustando a esse cenário, entendendo que esse perigo para os docentes é justo e para os alunos os prejuízos são amenizados, porque vai ter extensão de prazo para o docente e extensão de prazo para a formatura, caso o aluno precise. Na sequência, a professora Jaqueline Sgarbi Santos perguntou o porquê de agora fazer uma disciplina e se isso seria algo de uma perspectiva legal. Lucas Nunes da Luz disse que é uma perspectiva legal que está sendo observada pela CGU, que é a carga horária dos docentes e não a perspectiva do MEC em si, mas as rotinas de trabalho mínimas que tem que ser e isso que tem que ser considerado.

III. ORDEM DO DIA: 1º ponto de pauta: 1ª Aprovação de atas do Conselho do IDR. Lucas Nunes da Luz disse que estão disponíveis para o Conselho assinar as atas da 49ª sessão extraordinária - Ata de Reunião CONSIDR (SEI nº 1082353) - Processo nº 23282.006529/2024-07 e 51ª sessão ordinária - Ata de Reunião CONSIDR (SEI nº 1095879) - Processo nº 23282.006529/2024-07 - e que nas referidas atas não foi enviado nenhum pedido de modificação. Na sequência, o presidente da

sessão colocou em votação a aprovação das atas que foram aprovadas por unanimidade. **2º ponto de pauta: Aprovar o Despacho Decisório IDR (SEI nº 1117695) - processo nº 23282.000162/2025-91.** O diretor disse que precisou fazer um despacho decisório acerca da liberação do Servidor Lourenço Marreiros para cursar doutorado e que o pedido de afastamento do Servidor Técnico Administrativo cumpre alguns requisitos básicos diferentes dos docentes, porque apesar de acompanhar a disciplina, a execução da disciplina, o processo é diferente. O afastamento dos TAEs se dá dentro de uma proposta de PDP, que é o Plano de Desenvolvimento de Pessoas. Lucas Nunes da Luz informou que o que é posto como regra no IDR para que o servidor se afaste é, principalmente os TAES, que são poucos, ter uma discussão entre os servidores e que não haja mais de um afastamento ao mesmo tempo. Disse ainda que o afastamento do servidor Lourenço Marreiros é para cursar doutorado e são quatro anos, mas o servidor está sendo afastado por dois anos que é o que a lei permite e se, depois, ele pagar o disciplina e voltar e não conseguir escrever a tese, para passar mais dois anos, é necessário um novo processo, um novo pedido, um novo PDP. O diretor disse que, como o servidor já estava para começar as aulas, ele liberou ad referendum por despacho decisório para que o Conselho avaliasse a liberação. Na sequência, o presidente da sessão colocou em votação o afastamento do servidor Lourenço Marreiros para cursar doutorado por dois anos, o qual foi aprovado por unanimidade. **3º ponto de pauta: Aprovar a oferta de disciplinas 2025.1 - Engenharia de Alimentos.** Lucas Nunes da Luz disse que o curso de engenharia de alimentos tem um pouco mais de facilidade, nesse momento, pela quantidade menor de professores e pela quantidade menor de alunos. Ele disse, ainda, que a oferta foi aprovada no colegiado de modo ad referendum em pleno acordo com todos. Na sequência, o diretor submeteu a oferta aos conselheiros e perguntou a eles sobre a aprovação da oferta de engenharia de alimentos, que vai ser ofertada, quais sejam: química 2, técnica de programação, termodinâmica 2 e uma optativa, em seguida, o presidente da sessão colocou em votação a aprovação a qual foi aprovada por unanimidade. **IV. INFORMES:** O docente Luís Gustavo informou que na Unidade de Produção de Mudanças de Auroras (UPMA) está vivenciando há alguns dias um problema de pagamento dos terceirizados. Na sequência, Lucas Nunes disse que o contrato dos trabalhadores rurais está sendo gerido pelo professor Silas Prímola Gomes e que essa semana ele foi copiado por vários e-mails acerca da cobrança da empresa e que da parte do IDR o professor Silas Prímola tem cobrado sobre a regularização da cesta básica, correção dos valores e disse ainda que isso é uma luta constante porque muitas dessas empresas são muito difíceis de lidar e que a empresa CRIART esta suspeita a falência, mas que há um contrato o qual não será rompido, pois está acabando e está em processo de renovação, um processo de licitação em aberto e que espera que uma empresa melhor se candidate e ganhe da CRIART. Logo em seguida, o professor Luís Gustavo disse que apenas trouxe essa questão ao Conselho porque é algo que afeta o trabalho de quem principalmente utiliza a UPMA e que os trabalhadores lá não tem essa voz de representação e que muitas vezes os professores e os demais técnicos administrativos não sabem o que está acontecendo. Na sequência, o Professor Silas Prímola informou que a CRIART era uma empresa boa e que não tinha problema com ela na questão de cestas básicas, uma vez ou outra apenas, e que está previsto no Termo de referência do edital que a empresa pode atrasar o salário em até quinze dias, mas que ela não atrasa e que de dezembro pra cá começou os atrasos. Ele ainda disse que não sabe qual o problema a empresa está enfrentando, mas que não é só na Unilab, mas também na UFC que lá os funcionários estão a mais de dois meses sem receber. Disse ainda que mês passado atrasou até o dia vinte e que nesse mês não houve nenhum pagamento nem referente a salários nem a cestas básicas. A Unilab ficou de pagar o salário dos colaboradores, mas que a empresa pague o INSS e o Fundo de Garantia deles porque a Universidade não pode pagar pelo fato de poder gerar um vínculo e que tem umas questões legais envolvidas. O docente Silas Prímola também informou que ainda não podem fazer uma rescisão com a empresa, pois ainda não há uma licitação feita e que o melhor é que fique a CRIART até a contratação de uma nova empresa. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** O Presidente da Sessão, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento dos conselheiros nesta sessão e declarou-a encerrada às quinze horas e dezoito minutos. Para constar, eu, Jefferson Bernardo da Silva, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.

APROVAÇÃO DA ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR



Documento assinado eletronicamente por **CIRO DE MIRANDA PINTO, Conselheiro Coordenador do Curso de Agronomia**, em 02/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALLES RIBEIRO GOMES, CONSELHEIRO COORDENADOR DO CURSO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**, em 02/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CABRAL REBOUÇAS, Conselheira Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos**, em 02/10/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA MARTINS VIEIRA, Conselheiro(a) docente titular**, em 02/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO SCHIAVO NOVAES, CONSELHEIRO COORDENADOR DO CURSO DE SOCIOBIODIVERSIDADE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**, em 02/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karolayne Viana Alves Lopes, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHNEIDER, Conselheiro(a) docente titular**, em 02/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Aldenir Pereira Clemente, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, Presidente do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR**, em 03/10/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Conselheiro Gerente da Fazenda Experimental Piroás (FEP) em exercício**, em 10/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PONCIANO DUARTE, Conselheiro(a) Representante dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) titular**, em 10/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GAMA DE MENDONÇA, Conselheiro(a) docente titular**, em 14/10/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1151766** e o código CRC **50B22E68**.